

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO N° 071

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar n° 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA COBERTURA DE DESPESA COM  
SOLENIIDADES.

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), feitas quando da Solenidade da entrega de cartão de prata e confecção de faixa, por ocasião das "Bodas de Prata" do Padre Vicente Lourenço Jacob.

Art. 2° - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1°, correrão por conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 22 de março de 1988.

ALIPIOTEIXEIRA PINTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL